

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2810, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família nos Municípios do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II A Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- III. A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- V. A Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- VI. O Memo nº 30/2015 da GEQAP/SEAS/SES-PE.



RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família em municípios do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:


Município	ACS			ESF			ESB			NASF I/II/III		
	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total
Bezerros	147	-	147	20	-	20	17 mod I	-	17 mod I	1 NASF I	1	2 NASF I
Caruaru	540	-	540	63	-	63	48 mod I	1	49 mod I	4 NASF I	-	4 NASF I
Itacuruba	12	-	12	1	-	1	1 mod I	-	1 mod I	-	1	1 NASF III
Orobó	56	-	56	10	-	10	9 mod I	1	10 mod I	1 NASF I	-	1 NASF I
Macaparana	45	-	45	9	1	10	7 mod I	-	7 mod I	1 NASF I	-	1 NASF I
Petrolina	552	-	552	79	27	106	44 mod I	14	58 mod I	10 NASF I	-	10 NASF I
São José da Coroa Grande	33	-	33	7	-	7	6 mod I	-	6 mod I	-	1	1 NASF I
Surubim	129	-	129	20	-	20	18 mod I	-	18 mod I	2 NASF I	1	3 NASF I
Tacaratu	54	-	54	6	1	7	3 mod I	1	4 mod I	1 NASF II	-	1 NASF II

E- Expansão

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de novembro de 2015


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE